

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 021 /2026, DE 09 DE fevereiro DE 2026.

“Divulgar vagas para prestação de serviço como forma de pagamento dos débitos oriundos do Crédito Educativo da Fundação UnirG - CRED UNIRG”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.700/2023 que dispõe sobre o novo programa de Crédito Educativo da Fundação UnirG - CRED UNIRG;

CONSIDERANDO os termos do Art. 5º, § 1.º, da Lei 2.700/2023, que dispõe sobre o reembolso do financiamento estudantil na forma de prestação de serviço no âmbito da Fundação UnirG e Universidade UnirG pelos beneficiários do programa;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 5/2026 do Departamento de Financiamento Estudantil que descreve a manifestação dos departamentos da instituição, onde necessitam de prestadores de serviços para executarem as atividades pertinentes a cada departamento.

RESOLVE:

Art. 1º. *Divulgar vagas para os interessados em prestar serviço nos departamentos da Universidade UnirG e Fundação UnirG como forma de reembolso para quitação da dívida referente ao Crédito Educativo - Cred UnirG.*

Departamento	Quant.	Horas Semanais	Atividades
Ambulatório	2	40h	Serviços Administrativo
Assessoria de Comunicação - ASCOM	1	20h	Serviços Administrativo
Biblioteca - Campus I	2	20h	Serviços Administrativo
Brinquedoteca	2	40h	Brinquedista
Central das Coordenações	1	40h	Serviços Administrativo

26

Central de Atendimento ao Professor – CAP II	4	20h	Serviços Administrativo
Coordenação de Jornalismo	1	40h	Serviços Administrativo
Coordenação dos Laboratórios de Saúde	1	20h	Serviços Administrativo
Coordenação de Medicina	1	20h	Serviços Administrativo
Manutenção	1	20h	Serviços Administrativo
Núcleo de Educação à Distância - NED	1	20h	Serviços Administrativo
Ouvidoria	1	20h	Serviços Administrativo
PROAFE	1	20h	Serviços Administrativo
Projeto Vida Saudável	8	20h	Orientador Físico
PROPESQ NAC – Núcleo de Apoio à Ciência NIT	4	40h	Serviços Administrativo
Reitoria	2	20h	Serviços Administrativo
Secretaria Geral Acadêmica	2	20h	Serviços Administrativo
Tesouraria	1	40h	Serviços Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a todos os acadêmicos que possuem financiamento CRED UNIRG e que estão matriculados no semestre 2026/1, bem como os que concluíram o curso e encontram-se no período de carência, conforme Art. 5º, § 4º da Lei Municipal nº 2.700/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº 233/2021

